

DECRETO N.º 42.248, DE 04/07/2022.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DE
ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020, E DECRETO N.º 39.365, DE 25/02/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público da área compreendida na Avenida Gabriel Pandolfi no trecho entre o cruzamento da rua Leocádio Carlesso com a referida Avenida, até a esquina da Rua Odilon Carlos, e as ruas João Bobbio, José Belloti e Praça São Cristóvão ao Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz, inscrito no CNPJ de n.º 02.439.502/0001-49 para a realização da 10ª Italia Unita, que acontecerá nos dias 07 a 10 de julho de 2022, no Distrito de Guaraná, município de Aracruz-ES, de acordo com o Processo Eletrônico n.º 12.490/2022.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – Ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbacão ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário a outrem, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 3º Fica isento do pagamento de preço público, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei n.º 4.359/2020.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

